



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 024/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 014/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Edital/SMAR/SUB.RH/nº 014/2024, a comparecer na Secretaria de Educação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 07 de fevereiro de 2025, às 9:30h**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no anexo desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
98º	Rozeni de Oliveira Zotelli
99º	Sirleia Ferreira Miotto
100º	Leticia Martinelli Ferreira
101º	Joice Aparecida Bridi Demuner
102º	Maria Priscila de Oliveira Lima
103º	Flavia hoffmann Belumat
104º	Letícia Saager Silva
CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADOS
1º	Neide Marli Gasperazzo Tótola
2º	Maria da Penha Oliveira da Silva Heidmam
3º	Vicentina Teixeira dos Santos Pereira
4º	Lucilene Luzia Santana Cuman
5º	Alice Iraci Jacinto
7º	Angela Maria Rodrigues
8º	Angela Paulina Vivaldi
9º	Nara Sueli Leal Correa de Assis
10º	Maria Jeilsa da Silva Campos
12º	Lucilene Oliveira da Silva Correa
13º	Marcilia Krauser Englhardt
14º	Leonilda Aparecida do Carmo Sperandio
15º	Marciane da Penha Bridi Demuner
16º	Vanusa Pereira Demuner
17º	Cristiane da Silva Pereira
18º	Diva Hoffmann
19º	Maria Aparecida de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

20º	Loren Lemos Mendes de Oliveira
21º	Tatiana Perinni
25º	Eliana Schroeder
26º	Maria José Barcellos
28º	Bruna Rodrigues dos Santos
29º	Ivone Aparecida Cavalcante

Art. 2.º A convocação visa preencher 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de fevereiro de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (Banco do Brasil)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de vacinação – 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: www.santateresa.es.gov.br)
- Número de telefone para contato

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.